#### PEDIDO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MS CARDIOFETAL, localizada na Rua São João, nº 1341, Sala 07, Bairro Casa Preta, CNPJ: nº 24.143.732/0001-07, torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 08/04/2019, a Licença Ambiental Simplificada, para a atividades de atenção ambulatorial não especificados anteriormente

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL AMBIENTAL DE OPERAÇÃO(RLMO)

A empresa PRODULIM EIRÉLI - ME localizada na Rua Tenente Brasil, 534 - Sala A, Centro no município de Ji- Paraná/ RO, inscrito sob CNPJ nº 02.360.076/0001-53, torna público que requereu à SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO - SE-MEIA, em 16/04/2019, a Renovação da Licença Municipal de Operação (RLMO), para a atividade de comércio atacadista de produtos de limpeza e higiene pessoal.



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 031/2019/ **SEMSAU** 

Exclusivo para EPP/ME/MEI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1084/SEMSAU/2018

Objeto: Sistema de Registro de Preço visando à futura e eventual aquisição de medicamentos Básicos e de Controle Especial da farmácia básica através da Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz - HPP e Atenção Básica (UBS Rural e UBS Urbano), assim atendendo à demanda do Hospital de Pequeno Porte Osvaldo Cruz do município de Alto Paraíso/RO, Valor estimado: R\$ 1.121.669.00 (um milhão cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta e nove reais). Início das propostas: 25/04/2019 às 09h00min. Inicio da sessão pública no dia 08/05/2019 às 09h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/ RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 22/04/2019.

Bruna Ribeiro Almeida

Pregoeira Decreto 2547/2018



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 017/CPL/2019 PROCESSO Nº 471-1/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender a SEMED. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes 02 (dois veículos utilitários tipo uma van e tipo passeio 0km), dentro do plano de trabalho conforme CONVÊNIO Nº 408/DPCN/2018 SICONV 865381/2018, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, valor estimado: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 08/05/19 às 08:55 hs.

Abertura das propostas: 08/05/19 às 09:00 hs.

Inicio do pregão: 08/05/19 às 09:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 471-1/SEMED/2019.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ.	F. de Recursos	Ficha
	Econômica		
12.361.0007.2301	44.90.52-52	CONVENIO Nº 408/	812
		DPCN/2018 SICONV	
		865381/2018	

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone no (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www. alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste - RO, 23 de abril de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA

PREGOEIRO







## **AVISO DE VENDA**

Edital de Leilão Público nº 5005/2019/1º Leilão Edital de Leilão Público nº 5006/2019/2° Leilão

A CAIXA ECONÓMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/BE - Representação Porto Velho/RQ, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recepido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da EMGEA ou de propriedade da CAIXA, discriminados no Anexo II do Edital. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente Aviso de Venda, estará à disposição dos interessados, no período de 18/04/2019 até 30/04/2019, no primeiro leilão, e de 07/05/2019 até 17/05/2019 no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA situadas em Rondônia, na Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis - GILIE/ BE — Representação Porto Velho/RO, situada na Av. Carlos Gomes, nº 660 - 2º andar — Centro – Porto Velho/RO, no horário das 09:00 às 14:00 horas e no escritório da Leiloeira Evanilde Aquino Pimentel, situado na Rua Das Pedras, nº 454 – Bairro Jardim dos Migrantes — Ji-Parnai/RO em horário comercial, fones (69) 98133-1688 e (69) 3421-1869. (Site: www.rondonialeiloes.com.br). O Edital estará disponível também iones (93) 93133-1088 ē (93) 3421-1699. (Sitē: www.fondonialeiloes.com.pr., O Edital estara disponívei também o site: www.caixa.gov.br. Os interessados que desejarem contar com financiamento, ou utilizar recursos do FGTS, deverão dirigir-se às Agências da CAIXA, em tempo hábil para inteirar-se das condições gerais. O 1° Leilão realizar-se-á no dia 30/04/2019, às 99:00 horas. somente pelo site: www.rondonialeiloes.com.br, admitindo-se lances somente pela internet. Os lotes remanescentes, não vendidos no 1° Leilão, serão ofertados no 2° Leilão no dia 17/05/2019, no mesmo local onde se realizou o 1° Leilão.

Gerente de Filial da GILIE



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 018/CPL/2019 PROCESSO Nº 472-1/SEMOSP/2019 A Prefeitura Municipal de Alvorada do

Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1°, aplicando-se subsidiariamente a lei n° 8.666/93, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015, para atender a SEMOSP. DO OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes 01 (um veículo caminhão pipa 0km), dentro do plano de trabalho conforme CONVÊNIO Nº 408/DPCN/2018 SICONV 865132/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, valor estimado: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Cadastramento de propostas até o dia: 08/05/19 às 10:55 hs.

Abertura das propostas:08/05/19 às 11:00

## Inicio do pregão:08/05/19 às 11:30 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo N° 472-1/SEMOSP/2019.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2302	44.90.52-52	CONVENIO Nº 408/ DPCN/2018 SICONV 865132/2018	813

Majores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 - Bairro: três poderes, através do telefone no (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www. alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste – RO, 23 de abril de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA PREGOEIRO



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

#### AVISO DE CANCELAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2018 PROCESSO: Nº 252/FMS/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORA-DA DO OESTE/RO

Licitação a ser realizada em 26/12/2018 às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Rondônia; do objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Obras/ Engenharia para reforma da parte Externa da Unidade Mista de Saúde, conforme contrato de repasse convênio nº 837289/2016/ MS/CAIXA/Processo nº 2627.1035464-99/2016, no Município de Alvorada do Oeste RO, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, Valor Estimado: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). CANCELAMENTO, ficando CANCE-

LADOS NA SUA TOTALIDADE TODOS OS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 252/2018-FMS.

Maiores informação poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (69) 3412-2647 ou e-mail cpl@alvoradadooeste.ro.gov.br.

Alvorada do Oeste/RO, 23 de abril de 2019.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA PRESIDENTE/CPI



### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°019/CPL/2019 Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SE-MAGRI. Processo Administrativo: Nº 161/SEMAGRI/2019

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon nº 984 centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93. Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. OBJETO: AOUISICÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS (DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, GRADE HIDRÁULICA ARADORA E SULCADOR DE SOLO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICUL-TURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO 291/2018/PGE/RO, EM CON-FORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRI-TAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 24/04/2019, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/05/2019; Inicio da sessão pública de lances: dia 08/05/2019 às 09:00 horas, horário de Brasília/DF, local https:// licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 23 de Abril de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA PORT. N°021/GAB/PMS/2019 Pregoeiro Municipal



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

#### AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019/CPL. PROCESSO Nº 003/2019/SERRAPREVI

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.442/2019 torna público, para conhecimento dos interessados, que está SUSPENSA por tempo indeterminado (SINE DIE), a licitação em favor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra - SERRAPREVI, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2019/CPL para Contratação de empresa especializada para prestar consultoria técnica para elaboração e apresentação de estudos técnicos (realização de Avaliação Atuarial) visando diagnosticar a situação real do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos Servidores Públicos Municipais de Mirante da Serra/RO, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexó I do edital. Com data de marcada para dia 24/04/2019, as 09:00 horas (horário de Brasília).

Tal ação se faz necessária para ajustes no Termo de Referência em decorrência dos pedidos de esclarecimentos e questionamentos solicitados.

Maiores informações na Sala de Licitações - CPL da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas, excetos feriados.

Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000

Pregoeiro: Wesley Oliveira da Silveira E-mail: pregoeiromirante@gmail.com Fone/Fax: (0\*\*69) 9 9974-8944

Mirante da Serra - RO, 22 de abril de 2019.

Wesley Oliveira da Silveira Pregoeiro Oficial Port. 4.614/2019



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 040/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorando n. 012/SGE/SEMED/19 e 084/19/GAB/SEMED, atendendo a determinação da 2ª Promotoria de Justiça de Ji-Paraná/RO, Oficio n. 180/2019/2ªPJJP-EDU-NAE, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N°. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decr de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806 em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018

Cargo: S33 - PROFESSOR NÍVEL II - LIBRAS - 40 HORAS Vaga: SEMED - ÁREA URBANA OU RURAL (ONDE HOUVER ALUNO SURDO)

INSCRIÇAO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
354.002-2	REGINA DE JESUS RODRIGUES SOUZA	59,00	4°

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n. 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá CEP: 78,961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 24/04/2019 23/05/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019

# João Vianney Passos de S. Junior ceretário Municipal de Administra Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE	
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
l (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido	Autenticadas em Cartório Site:
1 (uma)	através da internet.  Título de Eleitor.	www.receita.fazenda.gov.br  Autenticada em Cartório de
cópia 1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Distribuição e Notas Emitida através do site www.tre.gov.br
l (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridado Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitõs - do Edital n. Edital De Concurso Público V01/2017/13/Parana/RO/13 De Decembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não estaje da acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasia que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) 1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	Managas da 18 Anos da
l (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
l (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.  Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.	-
2 (duas) originais	Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes específicações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vinculo jurídico do cargo, días, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
l (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site:  www.receitafederal.ro.gov.br  SIGAP  www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou	-
1 (uma)	se for o caso cópia do contrato de locação)  Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física),	_
cópia 1 (uma)	caso possua.  Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site
original 1 (uma)	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	www.ji-parana.ro.gov.br Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
original 2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site:
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civel e Criminal do Fóram da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	www.justicafederal.jus.br Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/a BR 364;	-
02 duas) cópias	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos origi

#### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Libras ou Ensino     Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia com     Especialização em Libras



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 041/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através dos Memorandos n. 022 /SGE/SEMED/19, 204/19/GAB/SEMED, 023/SGE/SEMED/19, 216/19/GAB/SEMED stendendo a determinação judicial dos autos n.7002622-65.2019.8.22.0005 e 7002851-25.2019.8.22.0005, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. N°. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de mologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018

## Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

vaga: SEMED - AREA URBANA						
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.			
360.043-2	ANNE JAMILY MONTEIRO APOLINÁRIO PINHEIRO	51,00	18°			
371.966-9	SABRINA ENDLICH DOS SANTOS	51,00	19 <sup>a</sup>			

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial d Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 24/04/2019 23/05/2019, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019

João Vianney Passos de S. Junios cretário Municipal de Administração Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

	DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE	
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros	Autenticadas em Cartório
cópias	documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido	Site:
1 (uma)	através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br Autenticada em Cartório de
cópia	Título de Eleitor.	Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
l (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografía e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Aereo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público N°01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social — PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público — PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de freqüência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Irequenca assoura dos maiores de 02 años. Declaração o candida to informados <u>o ecupa ou não</u> cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá agresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregadora HI, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a cargo horirán contrattaal, o vinculo jurídico do cargo, dias, borários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <u>existência ou não</u> de Investigações Criminais, Ações Civeis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
l (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site:  www.receitafederal.ro.gov.br  SIGAP  www.tee.ro.gov.br
1 (uma)	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação	www.tce.ro.gov.br
cópia	(Destinada ao sexo masculino)	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
l (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma)	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site
original 1 (uma)		www.ji-parana.ro.gov.br Emitida e validada através
original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
l (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondónia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4251	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 duas) cópias	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originai

#### ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADI

CARGO	Requisito/Escolaridade
Cuidador Educacional Para Pessoas	Ensino Médio Completo Magistério ou Equivalente
com Deficiência - 40 Hs	

RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (LO) A MEGABOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SOR-VETES LTDA, localizada na Avenida Castelo Branco nº 23.815 Bairro: Parque Industrial, Cidade: Cacoal/RO com o CNPJ: nº 08.978.633/0001-80, torna público que Recebeu da SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cacoal a Licença Ambiental de Operação N° 025/SEMMA/2019 com vencimento: 19/03/2021 referencia ao Processo: 227/2016 para a atividade: Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis;

#### ESTADO DE RONDÔNIA \*\* PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

### TERMO DE REINICIO

Cientifica à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, o REINICIO da ORDEM DE SERVIÇO 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/

JP/2017, dispõe: Considerando a resposta da secretaria de saúde, encaminhada a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AM-BIENTE EIRELI – EPP através do oficio 147/SEMPLAN/ DECONV/PM/JP/2019.

## CIENTIFICA:

I - O reinicio da OS 145/SEMPLAN/DECONV/PMJP18, que tem por objeto a elaboração do projeto do combate e prevenção contra incêndio e pânico na SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEMURF/SEMUSA.

- o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em

10/06/2019, até às 10:00 hrs.
III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO
AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 09 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA PARTICIPAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019/PMAP

O Município de Alto Paraíso, através da Comissão de Licitações e de sua pregoeira Lucilene Castro de Sousa, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 2547/2018, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 044/2019/PMAP, AM-PLA PARTICIPAÇÃO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 024 de com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-115/2019/SEMSAU.

de Saúde - SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-115/2019/SEMSAU.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Van para o transporte de pacientes, oncológicos, hemodiálicos, entre outros) do Centro de Saúde Zona Urbana (CNES 5083001) até aos centros de referência estaduais (Ariquemes e Porto Velho), culminando, a posteriori, na regularidade do tratamento e promoção gradativa da saúde. Valor Estimado: R\$ 181.301,43 (Cento e oitenta e um mil, trezentos e um reais e quarenta e três centavos).

Processo Administrativo nº 1-115/SEMSAU/2019

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 25/04/2019

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 07/05/2019 às 10:00horas, (HOR. DE BRASÍLIA-DF)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Maio de 2019, às 10:10 horas, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 07 de Maio de 2019, às 10:25 horas, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

FINÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 07 de Maio de 2019, às 10:30 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Será observado o horário de Brasília (DF).

apoio. Será observado o horário de Brasília (DF). EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que

EDITAL: O instrumento Convocatorio e todos os etementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipa de Apoio, e o pedido deve ser direcionado pelo endereço eletrônico: cpl.pmap.ro@hotmail.com. ou no endereço do Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000 nesta cidade de Alto Pariso – RO.

CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO **DA RETIRADA:** O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, <u>até a hora marcada para a abertura da sessão</u> no endereço eletrônico (licitanet.com.br).

Alto Paraíso/RO, 23 de abril de 2019

## LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Pregoeira - Dec. nº 2547/2018



# www.correiopopular.com.br

**Segundo Caderno** 

Rondônia, quarta-feira, 24 de abril de 2019 - Correio Popular

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 033/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de servico n. 054/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 20/03/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve da documentação, de lavra desta empresa, através do oficio 261/ MCMA/2019.

Considerando documento recebido da secretaria de educação (memo 213/19/GAB/ SEMED).

É que remeto para análise e pronunciamento.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 06/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 035/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de servico n. 052/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 19/03/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega da documentação, de lavra desta empresa, através do oficio 250/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e elaboração de nova documentação conforme solicitado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 18/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 037/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de servico n. 003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 233/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 10/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*1) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# ANÁLISE TECNICA nº 039/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de servico n. 025/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 11/07/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 218/MCMA/2019 de 14.03.2019

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção. Ressalto que o projeto deve ser adequado

no prazo máximo até o dia 23/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ANÁLISE TECNICA nº 034/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 016/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 14/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve da documentação de lavra desta empresa, através do oficio 114/ MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo. É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 12/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



#### ANÁLISE TECNICA nº 036/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 155/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 09/11/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve entrega da documentação, de lavra desta empresa, através do oficio 381/MCMA/2018.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e elaboração de nova documentação conforme solicitado.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

#### ANÁLISE TECNICA nº 038/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 004/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de 04/01/2019, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa, através do oficio 234/MCMA/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ANÁLISE TECNICA nº 040/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 148/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 24/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando a solicitação de serviço 034/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 24/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



### ANÁLISE TECNICA nº 041/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 149/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 24/10/2018, enviada a esta empresa.

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa.

Considerando a solicitação de serviço 020/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2019.

JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

À empresa MAMORÉ

(\*\*1)

municipalidade.

10h00min.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUCÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

ANÁLISE TECNICA nº 042/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Considerando que esta empresa foi contratada

para elaborar projetos arquitetônicos para esta

Considerando o teor da ordem de serviço n. 019/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, de

1802/2019 e solicitação de serviço 031,

documentos estes enviados a esta empresa

Considerando que houve a entrega de projeto

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns

É que remeto para análise, com fito a ade-

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26/04/2019,

devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às

Notifico-o que não haverá possibilidade de

prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas

cautelares em face da empresa, principalmen-

te se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019.

e peças básicas, de lavra desta empresa.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL



# *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

#### ANÁLISE TECNICA nº 043/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 À empresa MAMORÉ

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o teor da ordem de serviço n. 185/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, de 13/12/2018, documentos estes enviados a esta empresa

Considerando que houve a entrega de projeto e peças básicas, de lavra desta empresa

Considerando que o corpo técnico ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos.

É que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30/04/2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

# (\*\*1) JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda para elaboração de projeto básico para aquisição de materiais esportivos para SEMETUR.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

I - Que seja efetuado elaboração de projeto básico com todas as peças técnicas para aquisição de materiais esportivos para Secretaria Municipal de Esporte e Turismo - SEMETUR, a ser encaminhado a SEJUCEL referente à indicação de emenda.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. III – Informo que a fiscal designada para acompa-nhamento da elaboração do projeto é a Sraª ELIANE MARIA CRESTANI, que deverá ser consultada e

informar as características do projeto. IV - O prazo para atendimento desta ordem de

serviço será até 22 de abril de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 063/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto referente à transferência

de equipamentos para a SEMAGRI.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com elaboração de projeto básico com todas as peças técnicas referente à transferência de equipamentos para a SEMAGRI, conforme documentação encaminhada por email, sendo os equipamentos: 01 (uma) balança de piso móvel, 01 (uma) freezer horizontal, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) no-break, 10 (dez) pallets. 01 (um) ar condicionado, 01 (um) arquivo para pasta suspensa, 01 (uma) mesa para escritório, 02 (duas) cadeiras para escritório, 01 (um) computador e 01 (um) veículo tipo leve. II – A empresa deverá executar os serviços obe-

II – A empresa devera executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no
contrato, projeto básico e processo administrativo
supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que a fiscal designada para acompanhamento da elaboração do projeto é a Sra\* ELIANE
MARIA CRESTANI, que deverá ser consultada e
informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 22 de abril de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 064/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaborações de projeto Melhorias necessárias no acesso à Secretaria de

Meio Ambiente e Parque Ecológico. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP IRUÇOES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

– Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto de melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico, conforme solicitado através do memorando 091/GAB/SEMEIA/2019 (enc. por email). Ressalto que victorio à obrientório. a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obe-

decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no decendo rigorosamente, as clausulas contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 04 de julho de 2019, às 10h00min.

Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 065/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com elaboração de projeto com todas as peças técnicas para contratação de empresa para forne-cimento e instalação de climatizadores no Feirão do Produtor.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

I-Que proceda com elaboração de projeto com todas as peças técnicas para contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores no Feirão do Produtor, referente à indicação de emenda, conforme encaminhado por e-mail. II – A empresa deverá executar os serviços obe-

decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar e informar as características do projeto

as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 08 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de abril de 2019.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para elaboração de projeto
subestação da Escola e Creches abaixo relacionadas.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições
que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/
GAB/PM/IP/2017-GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CON-STRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

DETERMINA.

I – Que seja efetuado visita "in loco" para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes, conforme solicitado através do memorando 191/ GAB/SEMED (enc. no email). Ressalto que a vistoria é obrigatória.

 II – A empresa deverá executar os serviços obe-decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. III – Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº Edson Cesário de Lima, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e

consultado, ja que devera acompannar a vistoria e informar as características do projeto.

IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 04 de julho de 2019, às 10h00min.

Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de abril de 2019

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

# À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO

# AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ORDEM DE SERVIÇO N° 067/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com visita "in loco" para elaboração de laudo em
resposta ao oficio recebido nº 1023/Defensoria
Pública referente à Rua Vista Alegre entre Jamil
Pontes e Monte Castelo

Pedra e Monte Castelo.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017:

GAB/FM/JF/2017:
Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

I – Que seja efetuado visita "in loco" para a ela-boração de laudo em resposta ao oficio recebido nº 1023/Defensoria Pública referente à Rua Vista Alegre entre Jamil Pontes e Monte Castelo. Ressalto

que a vistoria é obrigatória. II – A empresa deverá executar os serviços obe-decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e

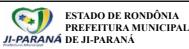
informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 22 de abril de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de abril de 2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ORDEM DE SERVIÇO Nº 069/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com atualização de planilha orçamentária referente ao obadualização de planilha organisma reference ao vo-jeto conveniado e elaboração de planilhas dos serviços complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/PJ/DER/RO. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe pai de Pianejamento, no uso das atriouções que ine são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI-EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/ CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n'

 I – Que proceda com atualização de planilha orça-mentária referente ao objeto conveniado e elaboração de planilhas dos servicos complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/PJ/DER/RO.

8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no

Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

II - A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Sr<sup>a</sup> ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para compatibilização do projeto elaborado com a situação atual dos trechos, atualização de planilha orçamentária do objeto pactuado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 189/18/PJ/DER/RO.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal

de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

 I – que efetue visita "in loco" para compatibilização do projeto elaborado com a situação atual dos trechos, atualização de planilha orçamentária do objeto pactuado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 189/18/PJ/DEN/RO. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV - O prazo para atendimento desta ordem de servico será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejame Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 073/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que efetue
visita "in loco" para elaboração de aditivo da obra
de Construção de Quadra Coberta com Vestiário na
Escola Parque dos Pioneiros Escola Parque dos Pioneiros.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Mu-

nicipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP FIRULOUSE EMEIO AMBIENTE EIRELT - EPI-foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018. **DETERMINA**:

I – Que efetue visita "in loco" para elaboração de aditivo da obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Parque dos Pioneiros, conforme solicitado através do requerimento nº 012/EVG/2019 e 013/EVG/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado. II – A empresa deverá executar os serviços obe-

decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Sr\* DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado,

já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

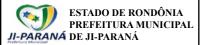
IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 02 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ORDEM DE SERVIÇO N° 068/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco para inclusão de trechos des-critos no memorando, atualização de planilha or-çamentária e alteração do objeto de execução direta para execução indireta, referente à Pavimentação de vias urbanas processo 1-3882/2019.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Mu-

nicipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ que lhe são conferid GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Prepagas Administrativa nº 1.1326/2018 Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

## DETERMINA:

– Que seja efetuado visita "in loco" para inclusão de trechos descritos no memorando em anexo, atualização de planilha orçamentária e alteração do obieto de execução direta para execução indireta referente à Pavimentação de vias urbanas, processo 3882/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

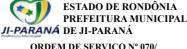
II – A empresa deverá executar os serviços obe-II – A empresa devera executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no
contrato, projeto básico e processo administrativo
supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que o engenheiro civil designado
para acompanhamento da elaboração do projeto
é o Sr\* EDWARD LUIZ FABRIS, que deverá ser
consultado, iá que deverá acompanhar a vistoria e

consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto. IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ORDEM DE SERVIÇO N° 070/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda

com atualização de planilha orçamentária do objeto conveniado e elaboração de planilhas complemen-tares, referente à aquisição de insumos para pavi-

mentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 065/17/PJ/DER/RO.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ que lhe são conferid GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

**DETERMINA:** I – Que proceda com atualização de planilha orçamentária do objeto conveniado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 065/17/PJ/ DER/RO.

II - A empresa deverá executar os serviços obe-II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no
contrato, projeto básico e processo administrativo
supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.
III – Informo que o engenheiro civil designado para
acompanhamento da elaboração do projeto é o Sr
ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, que deverá ser
consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e
informar as características do projeto

informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 09 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# ORDEM DE SERVICO Nº 072/

ORDEM DE SERVIÇO N° 1/2/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E
MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita
'in loco" para elaboração de laudo e de projeto de
Reforma do Muro do CMEIEF Professora Miriam

Trajano Lopes.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/IP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CON-STRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

I – Que efetue visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de REFORMA DO MURO DO CMEIEF PROFESSORA MIRIAM TRAJANO LOPES conforme solicitado através dos Memorando nº 233/ GAB/SEMED e Memorando nº 15/2019. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente acompanhada pelo engenheiro fiscal designado. II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo

rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato. projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta.

III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº DURVAL BARTOLOMEUTRIGUEIRO MENDES JUNIOR, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características

do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 13 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Ji-Paraná – RO, 15 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO N° 074/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que efetue visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro Municipal de Educação Infeatil Zilda Arns. Infantil Zilda Arns.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em conformidade com as normas da Lei Federal n' 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no esso Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:

 Que efetue visita "in loco" para elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro municipal de Educação Infantil Zilda Arns, conforme solicitado através do memorando 240/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória, e deverá dar-se devidamente

acompanhada pelo engenheiro fiscal designado. II – A empresa deverá executar os serviços obe-decendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado, bem como os prazos deferidos nesta. Il Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração do projeto é o Srº JOSE CARLOS DA SILVA, que deverá ser

consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e

consultado, ja que devera acompaniar a vistoria e informar as características do projeto.

IV – O prazo para atendimento desta ordem de serviço será até 20 de maio de 2019, às 10h00min.

Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão. Cumpra-se,

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



ORDEM DE SERVIÇO N° 075/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico do CMEI FELIPE ANSELMO DE SOUZA. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/ GAB/PM/JP/2017:

Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PRECO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

#### DETERMINA:

I – Que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto elétrico do CMEI FELIPE ANSELMO DE SOUZA, conforme solicitado através do memorando 249/19/GAB/SEMED. Ressalto que a vistoria é obrigatória.

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo

contrato, projeto basico e processo administratavo supracitado.

III – Informo que o engenheiro elétrico designado para acompanhamento da elaboração é o Srº JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser

DIONISIO MARTINS PAPA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega do projeto será até a data de 18 de junho de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 062/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MARIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para recebimento do material e conferencia das peças técnica apresentada referente à elaboração de projeto alusivo aquisição de materiais esportivos para a SEMUTUR, conforme documentação encaminhada por email e Ordem de Serviço 062/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação dos técnicos daquele Ministério.

Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO. 08 de abril de 2019.

## Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* |) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 064/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de projeto de melhorias necessárias no acesso à Secretaria de Meio Ambiente e Parque Ecológico, Conforme Ordem de Serviço 064/SEMPLÁN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, aprésenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do obieto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO. 08 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 066/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CESARIO DE LIMA, engenheiro, para acompanhamento elaboração de para a elaboração de projeto de subestação no CMEI Felipe Anselmo Abreu de Souza, Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes e no CMIEF Professora Mirian Trajano Lopes. Ordem de Serviço 066/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar

se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# ORDEM DE SERVICO Nº 076/

ORDEM DE SERVIÇO N° 076/
SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019
Determina à Empresa MAMORÉ CONSTUÇÕES
E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda
com a elaboração de justificativa técnica referente o
projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro
da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA
EPANCISCA SANTANA FRANCISCA SANTANA

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017: Considerando que a empresa MAMORÉ CONS-

TRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/ PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal n' 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

### DETERMINA:

DETERMINA.

I – Que proceda com a elaboração de justificativa técnica referente o projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO ADELIA FRANCISCA SANTANA, conforme solicitado através do memorando 072/ SEMAS/ADM/2018. Ressalto que a vistoria é

II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo II – A empresa devera executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado. III – Informo que o engenheiro civil designado para acompanhamento da elaboração é o Sr OSE CARLOS DA SILVA, que deverá ser consultado, já que deverá acompanhar a vistoria e informar as características do projeto

ja que devera acompanhar a vistoria e informar as características do projeto.

IV — O prazo para atendimento desta ordem de serviço no que diz respeito à entrega da justificativa técnica será até a data de 20 de maio de 2019, às 10h00min. Qualquer impedimento do cumprimento deste prazo deverá ser informado formalmente pela empresa com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com as devidas justificativas, sob pena de preclusão.

Cumpra-se, Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

### PORTARIA N.º 063/SEMPLANA DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora ELIANE MA-RIA CRESTANI, gerente municipal de convênios, para recebimento do material e conferencia das peças técnica apresentada referente à elaboração de projeto alusivo a transferência de equipamentos para a SEMAGRI, conforme documentação encaminhada por email, sendo os equipamentos: 01 (uma) balança de piso móvel, 01 (uma) freezer horizontal, 01 (uma) impressora multifuncional, 01 (um) no-break, 10 (dez) pallets, 01 (um) ar condicionado, 01 (um) arquivo para pasta suspensa, 01 (uma) mesa para escritório, 02 (duas) cadeiras para escritório, 01 (um) computador e 01 (um) veículo tipo leve e Ordem de Serviço 063/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - A Servidora nomeada deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa. Art. 3º - A Servidora nomeada deverá verificar encaminhar a documentação apresentada para o Ministério da Defesa, para apreciação dos técnicos daquele Ministério. Art. 4º - A servidora ora nomeada, poderá solicitar

a revisão da peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pela servidora ora

nomeada, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 08 de abril de 2019.

## Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ PORTARIA N.º 065/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de projeto com todas as peças técnicas para contratação de empresa para fornecimento e instalação de climatizadores no Feirão do Produtor. Conforme Ordem de Serviço 065/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4° - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 08 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 067/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário
Municipal de Planejamento, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompanhamento da visita "in loco" para a elaboração de laudo em resposta ao oficio nº1023/Defenso-ria Pública na Rua Vista Alegre entre Jamil Pontes e Monte Castelo e Ordem de Serviço 067/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



# PORTARIA N.º 068/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIZ FABRIS, engenheiro civil, acompa-nhamento da visita "in loco" para inclusão de trechos descritos no memorando em anexo, atualização de planilha orçamentária e alteração do objeto de execução direta para execução indireta, referente à Pavimentação de vias urbanas, processo 3882/2019 e Ordem de Serviço 068/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do obieto.

Art. 46 - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 070/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco referente com atualização de planilha orçamentária do objeto conveniado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 065/17/PJ/DER/RO.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do obieto.

Art. 46 - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

### Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 072/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompa-nhamento da visita "in loco" referente à elaboração de laudo e projeto de REFORMA DO MŮRO DO CMĖJĖF PROFESSORA MIRIAM TRAJANO LOPES. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 072/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do obieto.

Art. 46 - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas. Art. 5° - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 15 de abril de 2019.

### Pedro Cabeça Sobrinho

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*|) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

## PORTARIA N.º 074/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 Nomeia o servidor público para acompanhar

as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco' para elaboração de laudo e de projeto de Recuperação do Muro, divisão dos banheiros, Construções de um playground e uma casa de bonecas no Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 074/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3° - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do obieto.

Art. 46 - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 069/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário
Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheiro civil, para acompanhamento da "visita in" loco referente à atualização de planilha orçamentária cujo objeto conveniado e elaboração de planilhas dos serviços complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Manoel Pinheiro Machado cujo objeto trata-se do CV 064/17/PJ/DER/RO.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 071/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor ALMIR DOS SANTOS OCAMPO, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco' para atualização de planilha orçamentária do objeto pactuado e elaboração de planilhas complementares, referente à aquisição de insumos para pavimentação da Rua Avenca e Rua Acre cujo objeto trata-se do CV 189/18/

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, são adequadas para a execução

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Pedro Cabeça Sobrinho

Ji-Paraná – RO, 09 de abril de 2019.

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 073/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das

atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" referente à elaboração de aditivo da obra de Construção de Quadra Coberta com Vestiário na Escola Parque dos Pioneiros. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 073/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, aprésenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# PORTARIA N.º 075/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário
Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor JOSE DIONISIO MARTINS PAPA, engenheiro elétrico, para acompanhamento da visita "in loco" referente para elaboração de projeto elétrico do CMEI FELIPE ANSELMO DE SOUZA. Ressalto que a vistoria é obriga-tória. Conforme Ordem de Serviço 075/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4° - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná - RO, 22 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017



# PORTARIA N.º 076/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elabo-

ração e recebimento do projeto. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1° - Fica nomeado o Senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita "in loco" para elaboração de justificativa técnica referente o projeto de Construção de Tanque Séptico e Sumidouro da INSTITUIÇÃO DE AĈOLHIMENTO ADELIA FRAŃCISCA SANTANA. Ressalto que a vistoria é obrigatória. Conforme Ordem de Serviço 076/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli - EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do obieto.

Art. 46 - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas. Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 22 de abril de 2019.

Pedro Cabeça Sobrinho Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# NOTIFICAÇÃO 024/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 Considerando o teor da ordem de serviço n.

190/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 25/01/2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e analise técnica.

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 26 de abril de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

# NOTIFICAÇÃO 026/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019

Considerando o teor da ordem de serviço n. 017/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/02/2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando o parecer técnico 010/2018.

Considerando a solicitação de serviço 014/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Considerando o oficio 139/2019, de lavra desta empresa. Considerando a nota técnica datada de

19/02/2019 (em anexo). Considerando o despacho 299/PGM/PM/

JP/2019 (em anexo). Considerando o despacho 301/PGM/PM/

JP/2019 (em anexo). È que remeto para cumprimento do solicitado inicialmente através da ordem de serviço 017/

SEMPLAN/DECONV/PMJP2019 e solicitação de serviço 014/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019.

Ressalto que o prazo para atendimento do pleito é até 22 de maio de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 22 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

## SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 040/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO

154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENÓR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 154/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem o fito para a elaboração de projeto com a finalidade de adequações necessárias e obrigatórias para REFÓRMA DA UBS L1 MARÍNGA, conforme solicitado através do Memorando nº 096/SEMUSA/2018 e Memorando nº 122/FMS/SEMUSA/2018. Considerando a necessidade de inclusão de serviços no projeto.

É que encaminho o projeto completo e nova solicitação (memorando 142/CGA/ SEMUSA/19). Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser

encaminhado a esta Secretaria até a data de 22 de abril de 2019, até às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause

prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

#### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*) PREFEITURA MUNICIPAL JI-PARANÁ DE JI-PARANÁ

## NOTIFICAÇÃO 023/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 Considerando o teor da ordem de serviço n.

138/SEMPLAN/DECONV/PMJ/18, com a primeira vigência encerrada em 19/11/2018. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço, analise técnica e notificações 007/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19, 010/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19, e 019/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19.

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 15 de abril de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00minhrs.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



## NOTIFICAÇÃO 025/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/2019 Considerando o teor da ordem de serviço n.

003/SEMPLAN/DECONV/PMJ/19, com a primeira vigência encerrada em 04/02/2019. Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando analise prévia do oficio encaminhado, informo que não foi atendido ao solicitado através da Ordem de Serviço e

Para atendimento na integra é que segue a presente Notificação, considerando que o corpo técnico da SEMPLAN ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos, conforme documento em anexo.

È que remeto para análise, com fito a adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo até o dia 30 de abril de 2019, devendo ser respeitado o horário para protocolo, que não poderá ultrapassar às 10h00min.

Notifico-o que não haverá possibilidade de prorrogação do prazo avençado acima, e o não cumprimento desta acarretará medidas cautelares em face da empresa, principalmente se der causa a prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA \*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 039/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO

062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 Considerando o teor do processo administrativo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENÓR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 062/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a elaboração de laudo apresentando soluções a serem adotadas com apresentando soluções a serem adotadas com seu respectivo projeto de engenharia para a "Escola Municipal de Ensino Fundamental Moisés Umbelino Gomes", localizada na quadra 06, lote 01, Rua Jose Residencial Fernandes, 301, Bairro Capelasso, solicitado através do memorando nº 453/18/GAB/SE-MED se necessário (processo 1-1897/2018). Considerando a necessidade de executar conforme especificado no Laudo encaminhado. É que encaminho para seja elaborada planilha e demais peças técnicas necessárias conforme solicitado através dos memorando 212/GAB/ SEMED e 667/SEC/SEMED/18.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 11 de abril de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2019.

## PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA \*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 041/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor do processo administra-

tivo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018.

Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-ÇO 086/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para elaboração de projeto para drenagem na CMEIEF RUTH ROCHA, na Rua São Luiz, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná-RO.

Considerando a necessidade de inclusão de serviços no projeto. É que remeto a solicitação para que seja elaborado conforme Memorando 174/CGA/

SEMED/19.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser encaminhado a esta Secretaria até a data de 23 de abril de 2019, até às 10h00min.

Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.



# SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO 042/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/2019 REFERENCIA: ORDEM DE SERVIÇO 118/

SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018 Considerando o teor do processo administra-

tivo nº 1-1236/2018, que consagrou vencedor a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, através do certame licitatório na modalidade TO-MADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/ RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e contrato nº 053/PGM/PMJP/2018. Considerando o teor da ORDEM DE SERVI-

ÇO 118/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, para verificação e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na CMEI PEDRO GONCALVES, localizada na Rua Xapuri, nº 2270 – Bairro São Pedro, em Ji-Paraná-RO.

Considerando a necessidade de apresentação de laudos junto ao CBM/RO é que remeto a solicitação para que seja apresentado o LAU-DO ELETRICO referente ao CMEI PEDRO GONCALVES.

Ressalto que a resposta ao solicitado deve ser

encaminhado a esta Secretaria até a data de 24 de abril de 2019, até às 10h00min. Cientifico que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP Aos cuidados de TIAGO FERNANDO MARTINS Nesta.

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*|) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18 e SOLI-CITAÇÃO DE SERVIÇO 021/ SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/PM/ JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### **AUTORIZA:**

I-A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 001/SEMPLAN/DECONV/PMJP2018, que trata sobre os acompanhamentos dos projetos de combate a incêndio e Pânico das escolas EMEF TUPI, JANDINEI CELLA e Creche NELSON DIAS junto à COORDENADORIA DE BOMBEIRÓS MILITAR E SOLICITA-ÇÃO DE SERVIÇO 021/SEMPLAN/DE-CONV/PMJP/2019 que tem por objeto projeto elétrico da EMEF TUPI. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 304/MCMA/2019; II - o prazo para entrega ora ajustado de ambas as solicitações passará a ser em 13/05/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 23 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2019.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 040/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017, dispõe: Considerando findos os motivos que ense-

jaram a prorrogação de prazo para entrega dos servicos da Ordem de servico acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 040/SEMPLAN/DECONV/PMJP2019, que tem por objeto a atualização das planilhas referente ao projeto do TERMINAL DO AEROPORTO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 322/MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 31/05/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data

de hoje é de 49 dias; III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\*)) PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

TERMO DE PRORROGAÇÃO Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SER-VIÇO 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

#### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 056/SEMPLAN/DECONV/PMJP2019, para elaboração de projeto referente à Construção do CMÉL Edimilson da Silva Reis. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 314/ MCMA/2019;

II-o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 26/04/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 26 dias;

A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

### PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. n°7438/GAB/PMJP/2017



### TERMO DE PARALISAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, à paralisação da ORDEM DE SERVIÇO 059/ SEMPLAN/DECONV/PMJP/19.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

### AUTORIZA:

I - A paralisação da OS 059/SEMPLAN/ DECONV/PMJP/19, esta ação se da em virtude do explanado através do Oficio 322/ MCMA/2019, e até que esta secretaria se pronuncie quanto ao solicitado.

II – o prazo para entrega será oficiado tão logo obtenhamos resposta aos questionamentos.

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2019.

# PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos servi-ços solicitados através da ORDEM DE SER-VIÇO 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

### AUTORIZA:

I – A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 023/SEMPLAN/DECONV/PMJP2019, para elaboração de estudo referente à ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ETE's. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 312/ MCMA/2019;

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 10/05/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da ordem de serviço até a data de hoje é de 69 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os servicos obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 15 de abril de 2019.

## PEDRO CABEÇA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SER-VIÇO 036/SEMPLAN/DECONV/PMJP/19 PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima mencionada.

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇOS 036/SEMPLAN/DECONV/ PMJP2019, para elaboração de projeto referente à ACESSIBILIDADE dos prédios pertencentes à FUNDAÇÃO CULTURAL. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 303/MCMA/2019:

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 13/05/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 11 dias;

III - A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 10 de abril de 2019.

#### PEDRO CABECA SOBRINHO

Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

#### ESTADO DE RONDÔNIA (\*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

## TERMO DE PRORROGAÇÃO

Concede à Empresa MAMORÉ CONSTU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, a 1ª prorrogação de prazo para entrega dos serviços solicitados através da ORDEM DE SERVIÇO 119/SEMPLAN/DECONV/ PMJP/18.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 7438/GAB/ PM/JP/2017, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a prorrogação de prazo para entrega dos serviços da Ordem de serviço acima

I - A prorrogação do prazo para a entrega dos serviços referente à ORDEM DE SERVIÇO 119/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018, que tem por objeto a visita "in loco" para verifica-ção e adequação do projeto do combate e prevenção contara incêndio e pânico na EMEF NOVA ALIANCA, localizada Linha 86, Lote 28, Km 45 – S. Riachuelo, em Ji-Paraná-RO. Prorrogação esta solicitada através do Oficio 290/MCMA/2019:

II – o prazo para entrega ora ajustado passará a ser em 12/04/2019 até às 10:00 hrs. O tempo transcorrido da solicitação de serviço até a data de hoje é de 20 dias:

- A Empresa MAMORÉ CONSTRU-ÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e projeto básico e Processo Administrativo 1-1236/2018.

Ji-Paraná, 08 de abril de 2019.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO

# Secretário Municipal de Planejamento Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017



#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №. 02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 02/2019/CGSRF

Ata de Registro de Preco nº. 02 /2019 Pregão Eletrônico nº. 02/CPL/2019 Data da Homologação: 25/03/2019

Data da Abertura: 30/01/2019. Data de Julgamento: 22/03/2019 Processo: 1-830/CGSRP/2018

Obieto: Aguisição de Medicamentos

Aos Virite e sete dias do mês se Março do ano de dois mil e dezenove (27/03/2019) as (99/h0/min) na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNP1 sob o mº 63/786 9900001-55, situada à Av. Paraíso, 20 Estima de Registro de Preços - COSRP o Sr. Jose Luis Peteria Carvalho, nomeado pela Portaria de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - COSRP o Sr. Jose Luis Peteria Carvalho, nomeado pela Portaria de mº 54/83 de 18 de Mão de 2018, com interveniência da, Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA 4(s) empresa(s) qualificade(s) na clausula II, sob a regelica da Lei Federia 18,669(s) 14,618 e alterações, Deverbe federia 7,890/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4,224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatión pelo Galiante do Prefetol, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PRECOS ofertados no PRECAD ELETRÔNICO Mº 20/02/L/2019, em conformidade com a proposal contrada na fullificada, especificancia e demais mortificar constantes de Tétal e sus servenos que internam este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas Causalas que se seguem:

 Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de Medicamentos para Cumprimento de Mandado Judicial mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referencia anexo do Edital de Pregão Eletrônico n 02/CPU/2019, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal - SEMSAU, conforme Memorando de nº 854/2018.

Fornecedor:	L & P RD FARMA COM VAR DE MED EIRELLI				
CNPJ:	29.144049/0001-08	TEL. FAX:	(69) 3581-2121		
Endereço:	AV. GETULIO VARGAS Nº2578 - CENTRO	Cidade/ UF	MACHADINHO D' OESTE- RO		
Complemento:	*********	CEP:	76.868-000		
E-mail:	LOBOFERREIRA31@GMAIL.COM				
Representante:	ROGERIO LOBO FERREIRA				

Fornecedor:	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA				
CNPJ:	17.263.792/0001-90	TEL. FAX:	(45)3039-3076		
Endereço:	RUA BELO HORIZONTE Nº2190 ALTO ALEGRE	Cidade/ UF	CASCAVEL- PR		
Complemento:	SALA 02	CEP:	85.802-010		
E-mail:	REALMEDDRISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM				
Representante:	ALEXANDRE DE ALCÂNTARA SILVA				

Item	Unid.	Quant.	<u>Especificação</u>	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Comp.	360	Alprazolan 2 mg	Nova Química	0,41	147,60
3	Comp.	360	Cloridrato donepezila 10 mg	Ranbaxy	1,38	496,80
6	Comp.	720	Paracetamol 500 mg+ fosfato de codeina 30 mg/500 mg/30mg.	Geolab	0,64	460,80
7	Unid.	12	Bromoprida 4 mg/ml gotas, unid 20 ml	Mariol	4,36	52,32
8	Comp.	360	Cloridrato de Sertralina 50 mg	Legrand	0,35	126,00
9	Comp.	720	Complexo vítaminico ( vítamina de a a z , comprimido, vít. A, VIT B1, B2, B3, B5, B6, B9 E B12, vítamina C, vít d, vít e, cálcio, cloro, cobre, ferro, fosforó, iodo, magnésio, maganes, molibdenio, postássio, seleni O, Zinco.	Natulab	0,27	194,40
11	Comp.	360	Cloridrato de venlafaxina 75 mg	Ranbaxy	0.92	331.20

Valor Total da contratação: R\$ 1.809,12 (Um mil oito centos e nove reais e doze centavos).

2. A integra da Ata encontra-se á disposição dos interessados no site HTTP://transparência.valedoparajaso ro gov bi e na PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO

EMPRESA (S) VENCEDORA(S) DO CERTAME:

FORNECEDOR: L & P RD FARMA COM VAR DE MED EIRELLI 
Venceu os itens: (2, 3, 8, 11), Total RS: 1.101,60 CNP.): 29.144.0490001-06

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA ► Venceu os itens: (6, 7, 9). Total R\$: 707,52 CNPJ: 17.263.792/0001-90 REPRESENTANTE:

CPF: 045.220.139-06

Qualificados no Anexo único desta Ata: 02/2019

Vale do Paraíso RO, em 27de Marco de 2019

José Luis Pereira Carvalho

Membros da Comissão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP

LACIDIO PEREIRA LIMA Membro

LUCIMAR CRISTINA RECH

JOSE LUIS PEREIRA CARVALHO Chefe de Registro de Preços

NATANAEL FRANCISCO CHAGAS Membro

#### ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 021/2019/SEMOSP EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Processo nº1-1276/SEMOSP/2018

Objeto: Sistema de Registro de Preços visando à futura e eventual Aquisição materiais de consumo tipo: peças, filtros, lubrificantes e pneus a serem utilizados nas eventuais substituições e manutenções da patrulha mecanizada da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme especificação no anexo I (Termo de Referência). Valor estimado: R\$ 262.812,98 (duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e doze reais e noventa e oito centavos). Início das propostas: 25/04/2019 às 09h00min. Início da sessão pública no dia 10/05/2019 às 9h30min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com. br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min e sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534 2981 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23/04/2019.

# Bruna Ribeiro Almeida

Pregoeira Decreto 2547/2018





entre o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO e a empre BRASILCARD/ADMINISTRADORA DE CARTÔES LTDA

os 23 (vinte e três) dias do mês de abril do abo de 2019, de um lado o MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.786,990/0001-55 denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa BRASILCARD ADMINISTRADORA DI CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inserita no CNPJ/MF sob o n 03.817.702/0001-50 com sede na Rua Rosalino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, na cidade de Rio minada CONTRATADA, com interveniência do Crabinete do Prefeito, n ato representado por seu Diretor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, confo

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Acrescer valor no contrato nº 28/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor global deste termo aditivo e de RS 40.000,00 (quarenta m

CLAUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da seguint programação: Unidade Orçamentária: GABINETE: Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01; Programação 1-358/2018.

CLÁUSULA OUARTA - O presente termo aditivo gera efeitos a partir da data de sua celebração





EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO SEMAD/GGRHA N.º 002/2019

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a RECLASSIFICAÇÃO dos candidatos (as) abaixo mencionados, aprovados (as) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. N°. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. N° 2810 de 07/06/2018.

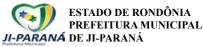
FAZ SABER ainda que os candidatos tem o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação, para querendo se manifestar e apresentar recurso. Findo este prazo torna definitivo a reclassificação.

# Vaga: SEMUSA Cargo: M14 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
376.769-8	Kézia de Aquino Silva Ramalho	9ª	42°
353.141-4	Indianara Teixeira de Sousa	26°	43°

Ji-Paraná, 16 de abril de 2019

João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administraç Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018



#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 027/CPL/PMJP/RO/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2249/19/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro (a), torna público para conhecimento dos interessados que fará (a), torna punico para connecimento dos interessados que fara na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (GASOLINA COMUM, ÓLEO DÍESEL S500, ÓLEO DÍESEL S10) de forma contínua, para um período de 12 (doze) meses, a fim de atender a frota de veiculos oficiais da Administração do Município de Ji-paraná/ RO. Valor Estimado: R\$ 4.486.321,00 (quatro milhões, quatro-centos e oitenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais). Tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 08 de maio de 2019, às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2019.

#### **Neusimar Correa Soares** Pregoeira

Decreto n. 10730/GAB/PM/JP/19

#### ESTADO DE RONDÔNIA \*\* PREFEITURA MUNICIPAL *JI-PARANÁ* DE JI-PARANÁ

## ERRATA N. 005 - REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 039/2019 SEMAD/CGRHA -CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2017

Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, Es-O Secretario Municipal de Administração de 31-ratala, 18-tado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, publica ERRATA, junto ao Edital de convocação 039/2019, publi-cado no Diário Oficial e site do município dia 17/04, jornais Correio Popular de 18 e 19/04 e Diário da Amazônia edições de 18/04/2019, respectivamente para neles fazerem constar:

Cargo: M07 - CUIDADOR EDUCACIONAL PARA PESSO-AS COM DEFICIÊNCIA Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
365.624-1	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	71,00	5°

#### LEIA-SE:

Cargo: M01 - AGENTE ADMINISTRATIVO Vaga: SEMED – ÁREA URBANA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
365.624-1	IRAN PEREIRA DE OLIVEIRA	71,00	5°

Ji-Paraná. 23 de abril de 2019.

João Vianney Passos de S. Junior Secretário Municipal de Administração Dec. nº 10254/GAB/PM/JP/2018